



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** , tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	Açúcar cristal, embalagem primária em pacote de 1 Kg Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	39.354	4,45	175.125,30
1.2	Arroz parboilizado tipo 01, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	31.566	6,88	217.279,30



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



1.3	<p>Colorau. O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. pct com 10 x100g. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (<i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i>) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto.</p>	Kg	1.346	9,48	12.764,57
1.4	<p>Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (<i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i>) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto.</p>	Kg	300	4,98	1.495,00
1.5	<p>Farinha de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (<i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i>)</p>	Kg	37.886	9,65	365.599,90



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



	atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.				
1.6	Feijão de corda tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	20.094	10,18	204.623,90
1.7	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo Kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	60	24,40	1.464,00
1.8	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Garrafa	12.642	10,10	127.684,20



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



1.9	Proteína de soja texturizada em grãos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote de 400g.	Pacote	21.692	5,62	121.836,73
1.10	Rapadura de cana, natural, produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos: água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual em tabletes de 20g do produto, embalado individualmente, acondicionados acondicionado em pacote plástico de 500g do produto. Pacote de 500g.	Pacote	2.680	10,53	28.229,33
1.11	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Pct 1kg. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	9.756	0,91	8.877,96
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>1.262.980,19</b>

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL



2.1	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote 400g.	Und	34.800	4,75	165.300,00
2.2	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote 400g.	Und	25.786	4,75	122.483,50
2.3	Macarrão do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote	Pacote	53.896	5,37	289.241,87



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



	de 500g.				
2.4	Macarrão do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais</i> , <i>Bacillus cereus</i> , <i>Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Pacote 500g	Pacote	320	5,98	1.914,67
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>578.940,03</b>	

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3.1	Achocolatado em pó, à base de açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal/ leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno. Pct 400g. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais</i> , <i>Bacillus cereus</i> , <i>Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto.	Pct	11.150	7,03	78.421,67
3.2	Farelo de Aveia, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais</i> , <i>Bacillus cereus</i> , <i>Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Pacote de 170g.	Pacote	2.408	6,62	15.932,93



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



3.3	Farinha láctea, à base de farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais/aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas / 69 g de hidratos de carbono / valor calórico 400 kcal. Pacote de 210g. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote 210g.	Pacote	17.672	5,78	102.203,07
3.4	Leite em pó integral instantâneo, sem açúcar: ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina A e D. Não contém glúten. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem: Pacote com 200 g. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote 200g.	Pct 200g	137.418	11,83	1.626.113,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>1.822.670,67</b>

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4.1	Carne bovina moída, de 2ª qualidade (acém, paleta, aba, capa de filé, peito ou fraldinha), congelada, com até 10 % de gordura, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88,	Pacote	64.328	22,98	1.478.471,87



	<p>Seção I. atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, além de estar de acordo com portaria número 1428 (26/11/1993, ANVISA). Transporte: É IMPRECINDÍVELI que o produto seja transportado em veículos adequados (caminhão-baú) refrigerado. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte)[dias a partir da data de entrega na unidade requisitante pct 500g. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Pacote de 500g.</p>				
4.2	<p>Carne bovina tipo (acém, paleta, aba, capa de filé, peito ou fraldinha) extra limpa iscas(tiras) congeladas (iscas de aproximadamente 30 cm cada). Descrição do Produto: Carne Bovina iscas (tiras) congelado de 2ª. Carnes provenientes de espécie bovina, proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação da gordura, cartilagens e apronevroses. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, ossos, apronervroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade preferencialmente com a data defabricação de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. A carne iscas (tiras) deverá serresfriada com temperatura de até + 4° C. Embalagem: pacotes de 01 kg em sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, vedado hermeticamente; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens</p>	Kg	3.430	45,62	156.465,17



	<p>devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotado de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento do mesmo. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.</p>				
4.3	<p>Carne bovina tipo (acém, paleta, aba, capa de filé, peito ou fraldinha) extra limpa cubo (cubo de aproximadamente 50 cm cada) congeladas. Descrição do Produto: Carne Bovina cubo congelado de 2ª. Carnes provenientes de espécie bovina, proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação da gordura, cartilagens e apronevroses. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, ossos, apronevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade preferencialmente com a data defabricação de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. A carne iscas (tiras) deverá serresfriada com temperatura de até + 4° C. Embalagem: pacotes de 01 kg em sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, vedado hermeticamente; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotado de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento do mesmo. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério</p>	Kg	3.840	45,62	175.168,00



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



	da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiénico-sanitária do produto.				
4.4	Carne Suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, cubo de aproximadamente 50 cm.. Carnes provenientes de espécie suína, proveniente de animais sadios. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, eliminação da gordura, cartilagens e apronevroses. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, ossos, apronevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Dentro do prazo de validade preferencialmente com a data de fabricação de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. A carne iscas (tiras) deverá ser congelada com temperatura de até + 4° C. Embalagem: pacotes de 01 kg em sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, vedado hermeticamente; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Transporte: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), dotado de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento do mesmo. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiénico-sanitária do produto.	Kg	768	37,43	28.748,80
4.5	Coxa e sobre coxa de frango sem osso, sem pele e congelada. Descrição do Produto: Carne de frango - Coxa e Sobre coxa sem osso e sem pele. A carne congelada; deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C. Durante o	Kg	40.928	17,20	703.961,60



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



processamento, deverá ser realizada a apargem dos excessos de gordura e de peles. Devendo conter menos e no máximo 10% de gordura e peles, deve ser isenta de pele; de cartilagens; ossos; apronervroses; tendões; coágulos, nodos linfáticos. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a Legislação Vigente em relação as suas características técnicas. Data de fabricação preferencialmente de até 45 (quarenta e cinco) dias no momento da entrega. Embalagem: pacotes com peso de 1,0 kg embalados em sacos de polietileno, atóxico; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar o prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, dados de acordo com portaria número 1428 (26/11/1993, ANVISA). Transporte: É IMPRECINDÍVELI que o produto seja transportado em veículos adequados (caminhão-baú) refrigerado. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (*Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus*) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto.

**TOTAL LOTE 04**

**2.542.815,43**

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
5.1	Suco concentrado de caju - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Stafilococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto.	Garrafa	10.484	3,52	36.868,73



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



5.2	Suco concentrado de goiaba - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 3 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Garrafa	4.654	3,67	17.064,67
5.3	Suco concentrado de uva - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de uva, em embalagem de 1000ml com rendimento de 3 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Garrafa	1.358	9,27	12.584,13
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>66.517,53</b>

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
6.1	Adoçante dietético líquido com sucralose 100mL. ... Cada 3 gotas equivalem ao poder adoçante de 1 colher (chá) de açúcar; Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Und de 100ml.	Und	30	19,97	599,00



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



6.2	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacot de 500g	Und	140	8,60	1.204,00
6.3	Extrato de tomate simples, concentrado contendo açúcar, sal e polpa de tomate originado de processo tecnológico, preparado com frutos maduros e selecionados, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isento de sujidade, isento de substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas caracterpisticas normais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1Kg do produto. Embalagens acomodadas em caixas de papelão lacradas e adequadas para transporte e armazenamento. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbioló para contanantes físicos, químicos e biológicos ( <i>Coliforrmes fecais, Bacillus cereus, Stafiloccocus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitário do próprio produto.	Kg	128	9,32	1.192,53
6.4	Ervilha desidatrada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e	Pacote	60	15,82	949,00



	microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Pacote 500g.				
6.5	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em garrafa de vidro, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Garrafa de 200ml.	Garrafa	512	3,87	1.979,73
6.6	Milho para preparo de pipoca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higênico-sanitária do produto. Pacote de 500g.	Pacote	6.644	3,98	26.465,27



6.7	Uva passa, : uva passa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 200 gramas, escura sem semente. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Pacote de 200g.	Pacote	780	22,58	17.615,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>				<b>50.004,53</b>	

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
7.1	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.640	7,03	11.534,67
7.2	Alho branco. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos ( <i>Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus</i> ) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto.	Kg	1.868	30,73	57.409,87
7.3	Batata inglesa in natura - primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	Kg	12.898	5,62	72.443,77
7.4	Beterraba extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	76	5,28	401,53



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



7.5	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Kg	1.512	6,18	9.349,20
7.6	Cenoura in natura - primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e regulamentação técnica vigente da Anvisa.	Kg	11.932	3,98	47.529,13
7.7	Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	792	3,52	2.785,20
7.8	Goiaba (polpa vermelha), fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	8.390	3,52	29.504,83
7.9	Inhame extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	200	6,68	1.336,67
7.10	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.988	4,23	16.882,53
7.11	Limão (Taiti) in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	360	2,85	1.026,00
7.12	Manga tomy, in natura. De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, ausência de	Kg	2.000	4,80	9.600,00



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



	sujidades, parasitas e larvas.				
7.13	Melão japonês, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200	3,52	4.220,00
7.14	Mamão formosa, in natura, de Primeira, Classe K ou 1.000, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Kg	4.608	3,17	14.592,00
7.15	Maçã nacional, cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de	Kg	770	9,15	7.045,50



	<p>danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.</p>				
7.16	<p>Ovos de galinha caipira (vermelho) produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor avermelhada, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu</p>	Bandeja	1.278	26,32	33.632,70



	respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e microbiológicos (Coliformes fecais, Bacillus cereus, Staphylococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Bandeija com 30 und.				
7.17	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	40	4,20	168,00
7.18	Tomate salada, extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	772	3,17	2.444,67
7.19	Vagem extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	616	8,78	5.410,53
<b>TOTAL LOTE 07</b>				<b>327.316,80</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>6.651.245,18</b>	

### 3. JUTIFICATIVA

3.1 - O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conduzido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), garante o repasse de verbas federais para que os Estados e Municípios forneçam alimentação escolar (merenda) aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Os Programas de Alimentação Escolar existentes hoje, gerenciados pelos Municípios e Estados brasileiros, apresentam diversos níveis de centralização das atividades que levam à consecução dos objetivos do Programa e pressupõe a realização de uma série de ações que permitem a obtenção do produto final esperado, qual seja uma alimentação balanceada, específica para a população alvo a que se destina, com características técnicas e prevendo um componente educativo.

Portanto, essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de manutenção da Merenda Escolar ofertadas nas escolas, creches e programas de Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural, como urbana, para o ano letivo de 2021, visando dá continuidade em ações formativas de práticas contínuas e permanentes, como ainda escolhas alimentares que colaborem para aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo, conforme preceitua a legislação vigente.

#### 3.2 - CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) O processo será realizado de forma eletrônica devido aos recursos que serão utilizados no processo serem RECURSOS FEDERAIS, dessa forma se faz necessária que o mesmo seja realizado de forma eletrônica, nesse caso na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO DA BLLL (bll.org.br)

b) A aquisição dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada



item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades dos itens, observando a necessidade de divisão entre o fornecimento no perímetro sede, sendo que o fornecimento dos itens pela mesma empresa de acordo com cada lote facilitaria a gerencia do abastecimento dos veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para que o município possa administrar e acompanhar melhor as autorizações de abastecimento, centralizando as informações sobre o abastecimento, visando à obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do LOTE, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

3.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitação, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência e no edital de licitação;

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Para o fornecimento dos itens serão emitidas ORDENS DE COMPRAS, em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s);

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (dias) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

#### **5. DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo



MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

- b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, com endereço na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro- Tejuçuoca – CE, CEP 62.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08 e CGF nº 06.920.921-5, Telefone (85) 99299-2315.
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;



- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 34/2014; Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 C/C Decreto nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## 10. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da referida convocação.
- c) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

## 11. DAS PENALIDADES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada



nos seguintes casos:

- A) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TEJUÇUOCA prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**c)** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item “b”** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

**d)** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**e)** As sanções previstas nos **incisos III e IV do item “b”** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**f)** As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item “b”** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**g)** A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



h) As sanções previstas no item “g” supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta Conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

## 13. DAS AMOSTRAS

a) As amostras serão solicitadas pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os Lotes: 01(1.1; 1.2; 1.6; 1.10) 02(2.1; 2.2; 2.3; 2.4) 03(3.1; 3.2; 3.3; 3.4) 04(4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5;) 05(5.1; 5.2; 5.3), dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO PREGÃO N.º \*\*\*\*\*

AMOSTRA DO ITEM N.º \_ LOTE N.º

b) Será solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de Educação. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida em cartório.

Deverá acompanhar, ainda, às amostras: Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado, de acordo com o lote da amostra apresentada; documentação de comprovação do SIF do fabricante de acordo com o estabelecido no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, (MAPA), SIF/DIPOA/RISPOA.

Para os produtos agrícolas que enquadram-se na resolução 12/78 da CNNPA, as amostras deverão ser acompanhadas do Certificado de Classificação Vegetal, emitido por entidade devidamente regulamentada.

c) As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

d) Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

## 14. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

a) As amostras deverão ser entregues logo após recebimento de ofício expedido pela Secretaria de Educação para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido no referido ofício, tendo um prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega das mesmas.

b) Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.



### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

### 16. DO FORO

a) O foro da Comarca de Tejuçuoca é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

### 17 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):

  
José Virgílio Matos Castro  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Data: 10/03/2021.



## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA localizada na Av. \_\_\_\_\_ - TEJUÇUOCA/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º \_\_\_\_\_ foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO n.º \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura de TEJUÇUOCA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura de TEJUÇUOCA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o LOTE anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme atualização no decreto \_\_\_\_\_

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de XXXXXX, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

6.2 - O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues em no máximo 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**



7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA e pelas Secretarias participantes.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para as Secretarias da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no local indicado pela Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no LOTE anterior.

9.8- As sanções previstas no LOTE 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de XXXXXX promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o LOTE acima, a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de XXXXXX procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



12.1- A Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de XXXXXX poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **ITEM 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

13.2- A fiscalização de que trata o Subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.



14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_, celebrada entre o Município de TEJUÇUOCA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão ELETRONICO n° \_\_\_\_\_.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ N°** : \_\_\_\_\_

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE TEJUÇUOCA, ATRAV S DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, atrav s da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada pelo Secret rio(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endere o na Rua \_\_\_\_\_, N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Preg o Eletr nico n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, Processo n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

#### CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Preg o Eletr nico n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, na Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, na Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de pre os da Contratada.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PRE OS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTA O ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCA O.**

#### CL USULA TERCEIRA - DO PRE O

3.1-A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA pela execu o do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

#### QUARTA - DA DURA O DO CONTRATO

4.1-O contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data da assinatura at  \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

#### CL USULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da dota o or ament ria: \_\_\_\_\_  
Elemento de despesas: \_\_\_\_\_

#### CL USULA SEXTA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS



6.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

7.1- Entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

7.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

7.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

7.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de TEJUÇUOCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



TEJUÇUOCA (CE), .... de ..... de 2021.

---

Nome do Secretário  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATANTE

---

---

Nome do Representante  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

---

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:



## ANEXO IV

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2021**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: NOME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR LOTE, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos**



no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO V.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).**



## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*

**ANEXO VII**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



## ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante